



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 2.003 – Complementar | Aquidauana - MS | sexta-feira, 30 de setembro de 2022 - 11 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	RESOLUÇÕES	10
DOEM	1	PODER LEGISLATIVO	11
LICITAÇÕES	1	EXTRATOS	11

PODER EXECUTIVO

DOEM

Nota de Duplicidade

No Diário Oficial, edição Nº 2003 de 30 de setembro de 2022, página 25. Consta inserido em duplicidade e em seção errada a Portaria 94/2022 do Poder Legislativo. Assim tal publicação presente na seção de Extratos não tem efeito.

Willian dos Santos Oliveira
Diretor do Núcleo de Publicação Oficial

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 13/09/2022

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 609.079.321-34, rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI**, inscrita com o CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, estabelecido na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Vila Almeida, em Campo Grande/MS, CEP: 79.112-410, telefone: (67) 3382-5495, e-mail: mauro.ze@terra.com.br, neste ato representada por **Mauro Mayer Da Silva**, com o CPF nº 745.632.541-34; **LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita com o CNPJ/MF nº 42.462.216/0001-19, estabelecido na Rua Padre Toledo Melo, nº376, Quadra 214, Lote 14, Setor Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.423-540, telefone: (62) 99129-3575, e-mail: diretoria.luma@gmail.com, neste ato representada por **Lucas Sousa Oliveira**, com o CPF nº 047.326.991-03; **D.S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita com o CNPJ/MF Nº 30.683.680/0001-56, estabelecido na Av. Coronel Francisco Heráclito dos Santos, nº 913, Sala 03, Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP: 81.530-000, telefone: (41) 3365-9900, e-mail: adriano@dsfide.com, neste ato representada por **Adriano de Paulo Freitas**, com o CPF nº 875.855.619-20; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 256/2022 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2022 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Possível aquisição de sacos de lixos e copos descartáveis. Possível aquisição de sacos de lixos e copos descartáveis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretária Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 07 (sete) dias úteis, das 07:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:30, principalmente no Depósito Municipal sito a Rua Estevão Alves Corrêa, Bairro Alto, nº1763, Aquidauana/MS, CEP 79200-000 ou em qualquer outro endereço dentro do perímetro urbano do município desde que conste na Autorização de Fornecimento (AF). A entrega deverá ser feita após solicitação efetuada pela Secretaria responsável por meio da devida AF e desta ter sido entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado pela empresa, onde o prazo para entrega começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o



valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;



c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 549.296,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: SEMAD, SEMSUR, SEMED, SAS E SESAU.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE





12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Odilon Ferraz Alvez Ribeiro
Prefeito Municipal

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI
Detentora da Ata

LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Detentora da Ata

D.S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA
Detentora da Ata

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Verônica Torres Ribeiro
CPF: 064.503.051-18

Ilana Barbier Barata
CPF: 016.621.581-30

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 57/2022

O Secretário Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 57/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Verônica Torres Ribeiro, CPF: 064.503.051-18 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 30 de setembro de 2022.

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Verônica Torres Ribeiro
Fiscal da Ata de Registro de Preços (SEMAD)

Gláucia da Cruz Adegas
Fiscal da Ata de Registro de Preços (SEMED)

Ilana Barbier Barata
Fiscal da Ata de Registro de Preços (SEMSUR)

Rubens Jesus de Arruda
Fiscal da Ata de Registro de Preços (SAS)

Patrícia Gonçalo Duarte
Fiscal da Ata de Registro de Preços (SESAU)





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2022 - PE
	Processo Administrativo: 256/2022 Processo de Licitação: 256/2022 Data do Processo: 09/08/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 256/2022
b) Licitação Nr.: 34/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 23/09/2022
e) Objeto da Licitação Possível aquisição de sacos de lixo e copos descartáveis.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

D.S. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E AC (7931)

4 SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO, REFORÇADO, 100 LITROS - FD
COM 10 MICRAS, MEDINDO 80 X 90 CM, FARDO COM 100
UNIDADES. - Marca: PETSUL

2.350,00

0,0000

40,00

94.000,00

Total do Fornecedor: 94.000,00

LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (7930)

3 SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO, REFORÇADO, 150 LITROS - FD
COM 12 MICRAS, MEDINDO 85 X 105 CM, FARDO COM 100
UNIDADES. - Marca: MPM

1.870,00

0,0000

86,00

160.820,00

Total do Fornecedor: 160.820,00

Aquidauana, 23 de Setembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2022 - PE
	Processo Administrativo: 256/2022 Processo de Licitação: 256/2022 Data do Processo: 09/08/2022

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (6032)

1 Copo descartável em poliestireno, não tóxico, não reciclado, com
capacidade de 50 ml, na cor branca, embalagem com 100
unidades, original de fábrica, responsável técnico, composição do
fabricante estampada na embalagem. - Marca: COPOSUL

PC

2.800,00

0,0000

2,15

6.020,00

2 COPO DESCARTAVEL 180 ML- Em poliestireno, não tóxico, não
reciclado, cor branca, embalagem de 100 unidades, original de
fábrica, responsável técnico, composição do fabricante estampada
na embalagem. - Marca: COPOSUL

PC

12.400,00

0,0000

3,99

49.476,00

5 SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO, REFORÇADO. 60 LITROS -
MEDINDO 60 X 70 CM, FARDO COM 100 UNIDADES. - Marca:
REPORPACK

FD

380,00

0,0000

20,00

7.600,00

6 SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO, REFORÇADO, 30 LITROS -
FARDO COM 100 UNIDADES. - Marca: REPORPACK

FD

460,00

0,0000

13,00

5.980,00

7 SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO, REFORÇADO, 200 LITROS -
COM 12 MICRAS, MEDINDO 90 X 110 CM, FARDO COM 100
UNIDADES. - Marca: REPORPACK

FD

2.300,00

0,0000

98,00

225.400,00

Total do Fornecedor: 294.476,00

Total Geral: 549.296,00

Aquidauana, 23 de Setembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/6

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2022 Processo Administrativo: 256/2022 Total dos Itens Vencedores: 549.296,00
Licitação.....: 34/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Possível aquisição de sacos de lixos e copos descartáveis.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 6023247 - COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO - 50 ml - Unidade: PC								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COPOSUL	2.800,000	0,0000	2,1500	6.020,00	Venceu	1 *****
6940	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	COPOSUL	2.800,000	0,0000	3,1500	8.820,00	Perdeu	2
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	COPOPLAST	2.800,000	0,0000	3,1600	8.848,00	Perdeu	3
4380	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E	COPOMAS	2.800,000	0,0000	3,1675	8.869,00	Perdeu	4
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	COPOSUL	2.800,000	0,0000	3,1700	8.876,00	Perdeu	5
7196	JEFFERSON FERNANDES DA SILVEIRA 80830927115	COPOPLAST	2.800,000	0,0000	3,1700	8.876,00	Perdeu	6
426	FRONTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		2.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7901	VIDENTE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA		2.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7931	D.S. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E AC		2.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7932	GERBRA COMERCIO EIRELI		2.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7933	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		2.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7934	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO		2.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7935	GIOCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7936	BIGPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLAST		2.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7891	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	VEROCOPO	2.800,000	0,0000	3,2000	8.960,00	Desclassif.	0
7930	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	TERMOPOT	2.800,000	0,0000	18,0000	50.400,00	Desclassif.	0

Item.....: 2 - 6023344 - COPO DESCARTAVEL 180 ML- - Unidade: PC								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COPOSUL	12.400,000	0,0000	3,9900	49.476,00	Venceu	1 *****
7196	JEFFERSON FERNANDES DA SILVEIRA 80830927115	COPOPLAST	12.400,000	0,0000	4,0000	49.600,00	Perdeu	2
7931	D.S. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E AC	FORFEST	12.400,000	0,0000	4,4400	55.056,00	Perdeu	3
6940	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	COPOSUL	12.400,000	0,0000	4,4500	55.180,00	Perdeu	4
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	COPOSUL	12.400,000	0,0000	4,4700	55.428,00	Perdeu	5
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	COPOSUL	12.400,000	0,0000	4,4900	55.676,00	Perdeu	6
426	FRONTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		12.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4380	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E		12.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7901	VIDENTE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA		12.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/6

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2022 Processo Administrativo: 256/2022 549.296,00
Licitação.....: 34/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Possível aquisição de sacos de lixos e copos descartáveis.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 2 - 6023344 - COPO DESCARTAVEL 180 ML- - Unidade: PC								
7932	GERBRA COMERCIO EIRELI		12.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7933	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		12.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7934	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO		12.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7935	GIOCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		12.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7936	BIGPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLAST		12.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7891	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	VEROCOPO	12.400,000	0,0000	5,6000	69.440,00	Desclassif.	0
7930	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	TERMOPOT	12.400,000	0,0000	6,1800	76.632,00	Desclassif.	0

Item.....: 3 - 6023922 - SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO, REFORÇADO, 150 LITROS - - Unidade: FD								
7930	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MPM	1.870,000	0,0000	86,0000	160.820,00	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	REPORPACK	1.870,000	0,0000	87,0000	162.690,00	Perdeu	2
7933	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SANTA HELENA	1.870,000	0,0000	90,0000	168.300,00	Perdeu	3
7901	VIDENTE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	RC PLÁSTICOS	1.870,000	0,0000	96,0000	179.520,00	Perdeu	4
7934	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	AFP	1.870,000	0,0000	97,0000	181.390,00	Perdeu	5
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	DEBONI	1.870,000	0,0000	105,0000	196.350,00	Perdeu	6
7935	GIOCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GIOCA	1.870,000	0,0000	108,0000	201.960,00	Perdeu	7
7891	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	GIOCA	1.870,000	0,0000	108,0000	201.960,00	Perdeu	8
7936	BIGPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLAST	BIGPLAST	1.870,000	0,0000	109,9000	205.513,00	Perdeu	9
6940	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	IMAM	1.870,000	0,0000	110,0000	205.700,00	Perdeu	10
4380	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E	PORTO	1.870,000	0,0000	113,7950	212.796,65	Perdeu	11
426	FRONTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		1.870,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		1.870,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7196	JEFFERSON FERNANDES DA SILVEIRA 80830927115		1.870,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7931	D.S. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E AC		1.870,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7932	GERBRA COMERCIO EIRELI	JB	1.870,000	0,0000	134,0000	250.580,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/6

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2022 Processo Administrativo: 256/2022 549.296,00
Licitação.....: 34/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Possível aquisição de sacos de lixos e copos descartáveis.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 6023923 - SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO, REFORÇADO, 100 LITROS - - Unidade: FD								
7931	D S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E AC	PETSUL	2.350,000	0,0000	40,0000	94.000,00	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	REPORPACK	2.350,000	0,0000	42,0000	98.700,00	Perdeu	2
7930	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MPM	2.350,000	0,0000	57,0000	133.950,00	Perdeu	3
7933	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SANTA HELENA	2.350,000	0,0000	58,4900	137.451,50	Perdeu	4
7934	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	AFP	2.350,000	0,0000	58,5000	137.475,00	Perdeu	5
7901	VIDENTE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	RC PLÁSTICOS	2.350,000	0,0000	59,0000	138.650,00	Perdeu	6
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	DEBONI	2.350,000	0,0000	71,0000	166.850,00	Perdeu	7
7936	BIGPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLAST	BIGPLAST	2.350,000	0,0000	71,9000	168.965,00	Perdeu	8
6940	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	IMAM	2.350,000	0,0000	72,0000	169.200,00	Perdeu	9
4380	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E	PORTO	2.350,000	0,0000	75,2800	176.908,00	Perdeu	10
426	FRONTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		2.350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		2.350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7196	JEFFERSON FERNANDES DA SILVEIRA 80830927115		2.350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7891	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA		2.350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7935	GIOCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2.350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7932	GERBRA COMERCIO EIRELI	JB	2.350,000	0,0000	100,0000	235.000,00	Desclassif.	0

Item.....: 5 - 6023924 - SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO, REFORÇADO, 60 LITROS - - Unidade: FD								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	REPORPACK	380,000	0,0000	20,0000	7.600,00	Venceu	1 *****
7931	D S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E AC	PETSUL	380,000	0,0000	20,1800	7.668,40	Perdeu	2
7901	VIDENTE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	RC PLÁSTICOS	380,000	0,0000	21,0000	7.980,00	Perdeu	3
7930	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MPM	380,000	0,0000	21,0000	7.980,00	Perdeu	4
7934	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	AFP	380,000	0,0000	22,0000	8.360,00	Perdeu	5
4380	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E	PORTO	380,000	0,0000	24,0000	9.120,00	Perdeu	6
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	DEBONI	380,000	0,0000	26,9000	10.222,00	Perdeu	7
426	FRONTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	DEBONI	380,000	0,0000	36,0000	13.680,00	Perdeu	8
7933	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SANTA HELENA	380,000	0,0000	49,8900	18.958,20	Perdeu	9

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/6

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2022 Processo Administrativo: 256/2022 549.296,00
Licitação.....: 34/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Possível aquisição de sacos de lixos e copos descartáveis.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 6023924 - SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO, REFORÇADO, 60 LITROS - - Unidade: FD								
7936	BIGPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLAST	BIGPLAST	380,000	0,0000	49,9000	18.962,00	Perdeu	10
6940	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	IMAM	380,000	0,0000	50,0000	19.000,00	Perdeu	11
7932	GERBRA COMERCIO EIRELI	JB	380,000	0,0000	53,4900	20.326,20	Perdeu	12
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7196	JEFFERSON FERNANDES DA SILVEIRA 80830927115		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7891	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7935	GIOCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		380,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 6 - 6023925 - SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO, REFORÇADO, 30 LITROS - - Unidade: FD								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	REPORPACK	460,000	0,0000	13,0000	5.980,00	Venceu	1 *****
7934	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	AFP	460,000	0,0000	14,0000	6.440,00	Perdeu	2
7901	VIDENTE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	RC PLÁSTICOS	460,000	0,0000	16,0000	7.360,00	Perdeu	3
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	DEBONI	460,000	0,0000	18,0000	8.280,00	Perdeu	4
4380	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E	PORTO	460,000	0,0000	18,3800	8.454,80	Perdeu	5
7936	BIGPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLAST	BIGPLAST	460,000	0,0000	18,9900	8.735,40	Perdeu	6
6940	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	IMAM	460,000	0,0000	19,0000	8.740,00	Perdeu	7
426	FRONTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		460,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		460,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7196	JEFFERSON FERNANDES DA SILVEIRA 80830927115		460,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7891	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA		460,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7931	D S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E AC		460,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7933	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		460,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7935	GIOCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		460,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7932	GERBRA COMERCIO EIRELI	JB	460,000	0,0000	27,0000	12.420,00	Desclassif.	0
7930	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MPM	460,000	0,0000	88,0000	40.480,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/6

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2022 Processo Administrativo: 256/2022 549.296,00
Licitação.....: 34/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Possível aquisição de sacos de lixos e copos descartáveis.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7	- 6023926	- SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO, REFORÇADO, 200 LITROS -	-	-	-	-	-	-
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	REPORPACK	2.300,000	0,0000	98,0000	225.400,00	Venceu	1 ****
7901	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	RC PLÁSTICOS	2.300,000	0,0000	99,0000	227.700,00	Perdeu	2
6731	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	DEBONI	2.300,000	0,0000	105,8000	243.340,00	Perdeu	3
7931	D.S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E AC	PETSUL	2.300,000	0,0000	113,0000	259.900,00	Perdeu	4
7930	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MPM	2.300,000	0,0000	115,0000	264.500,00	Perdeu	5
7935	GIOCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GIOCA	2.300,000	0,0000	130,0000	299.000,00	Perdeu	6
7933	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SANTA HELENA	2.300,000	0,0000	136,9900	315.077,00	Perdeu	7
7934	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	AFP	2.300,000	0,0000	137,0000	315.100,00	Perdeu	8
4380	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E	PORTO	2.300,000	0,0000	150,0000	345.000,00	Perdeu	9
7936	BIGPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLAST	BIGPLAST	2.300,000	0,0000	150,9900	347.277,00	Perdeu	10
6940	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	IMAM	2.300,000	0,0000	160,0000	368.000,00	Perdeu	11
426	FRONTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	DEBONI	2.300,000	0,0000	166,4400	382.812,00	Perdeu	12
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		2.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7196	JEFFERSON FERNANDES DA SILVEIRA 80830927115		2.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7891	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA		2.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/6

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 256/2022 Processo Administrativo: 256/2022 549.296,00
Licitação.....: 34/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Possível aquisição de sacos de lixos e copos descartáveis.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7	- 6023926	- SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO, REFORÇADO, 200 LITROS -	-	-	-	-	-	-
7932	GERBRA COMERCIO EIRELI	JB	2.300,000	0,0000	225,0000	517.500,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em/...../.....

FLÁVIO GOMES SILVA - - Pregoeiro(a)



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO.....Nº 19/2022.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Este Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* a criação de Conselhos Gestores nas unidades hospitalares públicas de Aquidauana.

I – Os Conselhos Gestores terão a seguinte composição:

04 (quatro) conselheiros indicados pelo Conselho Municipal de Saúde

02 (dois) conselheiros indicados pelos trabalhadores de saúde da unidade hospitalar.

02 (dois) conselheiros indicados da gestão da unidade hospitalar.

II- Os Conselhos Gestores terão Regimento Interno próprio, elaborado e aprovado pelos seus membros.

III – Os Conselhos Gestores serão subordinados ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 29 de setembro de 2022.

Cleoni Doloires Mota
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
(original assinada)

Claudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
(original assinada)

Homologado em: 29/09/2022





PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22020175

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.

Partes: Câmara Municipal de Aquidauana – MS – Contratante.

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Fundação de Apoio a Pesquisa, Ao Ensino e a Cultura – FAPEC-Contratada

CNPJ n.º 15.513.690/0001-50

Objeto: Acréscimo ao contrato ref. A 2º termo aditivo quando da banca examinadora de heteroidentificação ao concurso.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação: Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.0100- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Local e data: Aquidauana – MS, em 30 de setembro de 2022.

Assinam: Ver. Wezer Alves Rodrigues Lucarelli, CPF n.º481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CRC/MS 014474/O, Contadora.

